

previsto e punido pelo artigo 365.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Maio de 2000, um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Maio de 2000 e um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto de 1998, praticado em 13 de Maio de 2001, por despacho de 1 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

2 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Ganilha*.

Aviso de contumácia n.º 3798/2006 — AP. — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 213/04.6TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Francisco Lopes do Amaral, filho de Francisco dos Santos Loureiro do Amaral e de Isilda de Jesus Lopes da Silva, natural de Viseu, Fragosela, Viseu, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Outubro de 1975, solteiro, com domicílio na Rua Póvoa Sobrinhos, Rio de Loba, Viseu, o qual foi em 1 de Fevereiro de 2001, condenado por acórdão em cúmulo jurídico na pena única de sete anos de prisão, substituída por igual tempo de presídio militar, transitado em julgado em 15 de Fevereiro de 2001, pela prática de dois crimes de furto de material de guerra, previsto e punido pelos artigos 201.º e 205.º, do C. J. Militar e 204.º, n.º 2, alínea c), do Código Penal, praticado em 30 de Março de 1999, um crime de furto, previsto e punido pelos artigos 201.º, do C. J. M. e 203.º, n.º 1, do Código Penal, um crime de furto, previsto e punido pelos artigos 201.º do C. J. M. e 203.º, n.º 1, do Código Penal, e crime de furto, previsto e punido pelos artigos 201.º do C. J. M. e 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticados em 30 de Março de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Fevereiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3799/2006 — AP. — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 44821/91.3TDLSB, que o Ministério Público move contra Francisco Rosário Nepes Júnior, filho de Carlos Alberto Neves Lopes e de Maria do Carmo Lopes, natural de São Tomé e Príncipe, onde nasceu a 1 de Maio de 1954, com última residência conhecida na Rua da Glória, 21, Pensão Monumental em Lisboa, foi por despacho de 24 de Janeiro de 2006, declarada cessada a contumácia, em que se encontrava aquele arguido, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — A Oficial de Justiça, *Sofia Santos*.

Aviso de contumácia n.º 3800/2006 — AP. — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 237/04.3TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jacinto Vasconcelos Pereira, filho de Jacinto Pereira e de Maria Rosa Pereira de Vasconcelos, natural de Oliveira de Azeméis, Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Dezembro de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 9546262, com

domicílio na Fiat 20, Beaumont Court Sylvester Road, Wemblev, United Kindon, o qual se encontra acusado, pela prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, ambos do C. J. Militar, praticado em 17 de Julho de 1989, por despacho de 6 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado voluntariamente em juízo.

9 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Esteves*.

Aviso de contumácia n.º 3801/2006 — AP. — O Dr. Guilherme António Machado Castanheira, juiz de direito da 1.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 271/04.3TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Manuel Ferreira Miranda, filho de José Varela Miranda e de Maria Rita Ferreira Pato Miranda, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, nascido em 22 de Novembro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 9584480, residente na Rua Maior Figueiredo Rodrigues, lote 6, rés-do-chão, C. Olivais, em Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 201.º, n.º 1, alínea d), conjugado com os artigos 7.º e 42.º, todos do C. J. Militar, praticado em 4 de Março de 1991, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

1 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Guilherme Castanheira*. — A Oficial de Justiça, *Edite Rafael*.

Aviso de contumácia n.º 3802/2006 — AP. — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1217/02.9PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Aragão Fernandes, filho de Carlos Norberto Amaral Fernandes e de Ália Elisabete da Silva Aragão de Magalhães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Maio de 1970, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9682035, com domicílio na Estrada de Moscavide, 66, 8.º, direito, 1800 Lisboa, o qual foi por proibição de permanência, nos termos do disposto no artigo 200.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências, proibição de contactos, nos termos do disposto no artigo 200.º do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências, um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, um crime de violação, previsto e punido pelo artigo 164.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Março de 2004, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — A Oficial de Justiça, *Clara Maria Silva*.

Aviso de contumácia n.º 3803/2006 — AP. — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 93/01.3PGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Gutierrez Delgado, filho de Juan Gutierrez e de Carmem Delgado, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 8 de Novembro de 1958, solteiro, titular do passaporte n.º 28531345, com domicílio na Rua António Nobre, 10, cave, D, Queluz, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 23 de Fevereiro de 2001 e um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 23 de Fevereiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Fe-

vereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Esteves*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3804/2006 — AP. — O Dr. João Sampaio, juiz de direito da 2.ª Secção da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 49/97.9PFLSB, (23/00), pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre da Silva Fonseca, filho de António da Silva Fonseca e de Bárbara de Paiva Teixeira da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Dezembro de 1971, solteiro, com domicílio em Cara, Rua 1, 53, 2.º, Camarate, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 23 de Janeiro de 1997, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter falecido.

9 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Sampaio*. — A Oficial de Justiça, *Dilma Freitas*.

Aviso de contumácia n.º 3805/2006 — AP. — O Dr. João Sampaio, juiz de direito da 2.ª Secção da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 5589/03.0TDLBSB (20/05), pendente neste Tribunal contra o arguido Otacílio Neto dos Reis, filho de Jorge Luiz dos Reis e de Hiolanda Gonzaga dos Reis, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 26 de Outubro de 1982, titular do passaporte n.º CmO36432, com domicílio na Rua Padre Joaquim Carlos Lemos, 596, rés-do-chão, Aves, 4780 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de dez crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Sampaio*. — A Oficial de Justiça, *Dilma Freitas*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3806/2006 — AP. — O Dr. Abrunhosa de Carvalho, juiz de direito da 2.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 309/02.9JELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bodor Tamas, filho de pai natural e de Bodor Magdalena, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 14 de Agosto de 1963, divorciado, com domicílio no Bairro 2 de Maio, Rua Pinto Quartim, 17, 2.º, esquerdo, Ajuda, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um

crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1, e 24.º, alínea h), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 9 de Outubro de 2002, por despacho de 30 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

1 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Abrunhosa de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Clara Campino*.

Aviso de contumácia n.º 3807/2006 — AP. — O Dr. Sérgio Corvacho, juiz de direito da 1.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 35449/91.9TDLBSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido António João Carvalho Pardal Martins, filho de João Roque Martins e de Maria Laura Carvalho Pardal, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Janeiro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9613993, com domicílio na Avenida Mouzinho de Albuquerque, lote C1, B, 91, 3.º, esquerdo, Alto de São João, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, alínea d), do Código Penal, praticado em 5 de Maio de 1991, por despacho de 2 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Sérgio Corvacho*. — A Oficial de Justiça, *Elisabete Martins*.

Aviso de contumácia n.º 3808/2006 — AP. — O Dr. Abrunhosa de Carvalho, juiz de direito da 2.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 15038/01.2TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido André Domingos Semedo Pereira, filho de Gregório Mendes Pereira e de Angelina Martins Semedo, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Dezembro de 1977, solteiro, com domicílio na Rua João Nicolau dos Santos, 8, 4.º, direito, Aqualva, Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 6 de Janeiro de 2002, um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2003 e um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 4 de Fevereiro de 2003, por despacho de 06 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido presente em juízo.

7 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Abrunhosa de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Esteves*.

5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3809/2006 — AP. — O Dr. Artur Vargues, juiz de direito da 2.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 38/06.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Nuno Brito Sousa, filho de Agostinho Ludgero de Sousa e de Maria Gilda Gonçalves de Brito Sousa, natural de Funchal, São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Abril de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10853855 e da identificação fiscal n.º 215328833, com domicílio na Avenida Azedo Gneco, 15, rés-do-chão, esquerdo, 2745 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de subtracção de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º do Código Penal, praticado em Agosto de 2002, um crime de subtracção de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º do Código Penal, praticado em Agosto de 2002, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em Agosto de 2002, um crime de falsificação de documento,